

DECISÃO N. 047/2017

Dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 06, de novembro de 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que “*O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem*”, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.

CONSIDERANDO que “*os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.*”, estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).

CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade.

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas.

CONSIDERANDO a deliberação na 428ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 13 de novembro de 2017, decidem:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 06/2017, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pela Contadora Sra. Rosana Serejo Martins Araújo, CRC/MS n. 3862.

Art. 2º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.584.294,25 (hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte e cinco centavos)**, e créditos adicionais especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes de excesso de arrecadação no 3º trimestre no valor de R\$ 447.071,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos), de previsão de excesso de arrecadação no 4ª trimestre no valor de R\$ 1.157.222,43 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), e de redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) na rubrica auxílio representação de colaboradores.

Art. 4º Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2017 para R\$ 6.441.455,31 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e trinta e um centavos) de previsão de receita, e R\$ 6.941.455,31 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) de despesa.

Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal e Enfermagem e publicação em Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de novembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158